

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO ADITIVO

ERRATA DE INFORMAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023**, cujo objeto versa sobre a Contratação de sociedade empresarial especializada para realização de Manutenção e conservação de estradas vicinais do Município de Lajedão – BA, proveniente do Processo Administrativo n.º 104/2023;

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pela Comissão Permanente de Licitação, da referida Tomada de Preços, em ata competente, declarando como vencedora no lote I, a empresa **DEHMO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ n.º 36.708.110/0001-50** que apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei n.º. 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93;

II – CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar o termo de contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

III – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Lajedão – BA, 22 de Janeiro de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ERRATA DE INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

ERRATA DE INFORMAÇÕES

No diário Oficial do Município. Edição 559/2024, pág. 05 de 08 de janeiro de 2024;

Onde se. Lê: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 113/2021, Fica prorrogado a vigência do contrato nº 113/2021 por mais um período de 12 (doze) dias, a partir de 01/12/2024 a 31/12/2024

LEIA – SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 113/2021, Fica prorrogado a vigência do contrato nº 113/2021 por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 03/12/2023 a 03/12/2024





DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023**, cujo objeto versa registrar preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza em geral para suprir as necessidades do Município de Lajedão - BA, proveniente do Processo Administrativo n.º 101/2023;

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Pregoeiro, do referido Pregão Presencial, em ata competente, declarando como vencedor nos lotes I, II, III e IV a **JH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ n.º 26.546.774/0001-06**, nos lotes I, II, III e IV, a empresa **JH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ n.º 26.546.774/0001-06**, apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93;

II – CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

III – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Lajedão – BA, 24 de Janeiro de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA

CONTRATADO: DEHMO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 36.708.110/0001-50

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para realização manutenção e conservação de estradas vicinais Municipais do Município de Lajedão – BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.286.079,87 (Dois Milhões Duzentos e Oitenta e Seis Mil Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 24 de janeiro de 2024. ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023**, cujo objeto versa sobre a Contratação de sociedade empresarial especializada para realização de Manutenção e conservação de estradas vicinais do Município de Lajedão – BA, proveniente do Processo Administrativo n.º 104/2023;

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pela Comissão Permanente de Licitação, da referida Tomada de Preços, em ata competente, declarando como vencedora no lote I, a empresa **DEHMO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ n.º 36.708.110/0001-50** que apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei n.º. 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93;

II – CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar o termo de contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

III – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Lajedão – BA, 22 de Janeiro de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL